



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 7436/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2024 - Lei Federal
nº14.133/2.021, em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto
Municipal nº6.896/2.024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de dosimetria pessoal, para atender às necessidades do serviço de mamografia do CIASM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviço	12 meses	Serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação Xe/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD) ou dosimetria por luminescência óptica estimulada (OSL) e fornecimento de relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro.	R\$78,00	R\$ 936,00

Valor total Estimado R\$ 936,00

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 27/09/2024 às 08:00 horas.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 01/10/2024 às 15:00 horas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 7436/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Clécio Francisco Gonçalves, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº6896/2.024.

O cadastro das propostas se dará Através da plataforma BBMNET, pelo Link: www.novobbmnet.com.br.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. : contratação de empresa especializada em fornecimento de dosimetria pessoal, para atender às necessidades do serviço de mamografia do CIASM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será em um único item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviço	12 meses	Serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação Xe/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD) ou dosimetria por luminescência óptica estimulada (OSL) e fornecimento de relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro.	R\$78,00	R\$ 936,00



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CADASTRO DE PROPOSTAS

4.1. A partir das 08:00 horas do dia 27/09/2024 estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a dispensa de licitação será automaticamente aberta pelo sistema para o cadastro de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo unitário do item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de cadastro de propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de cadastro de propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

5.1. Encerrada a fase de cadastro de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.2. contiver vícios insanáveis;

5.4.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.09. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

6.2.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.3. Habilitação Jurídica

6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2. Os documentos mencionados no item 6.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3.3. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista



6.3.4. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.3.7. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;

6.3.8. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.3.10. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Geral do Estado.

6.4. Qualificação Econômico - Financeira.

6.4.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.



7. Atestado de Capacidade Técnica

7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

7.2. Identificação

7.2.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº XX/2024 PROCESSO N.º 7436/2024.

7.3. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 7436/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I -Termo de referência dos Serviços.

10.9.2. ANEXO II – Autorização de compra.

10.9.3. ANEXO III –Declaração A Ser Apresentada Pelas Empresas Do Simples Nacional

Ferraz de Vasconcelos, 26 de setembro de 2024.

Clécio Francisco Gonçalves

Ordenador de despesa

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 101/2024 PROCESSO N.º 7436/2024

ANEXO I

Decreto nº 6.896/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de **dosimetria pessoal**, para atender às



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 7436/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

necessidades do serviço de mamografia do CIASM,
nos termos a seguir expostos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Dosimetria Pessoal para profissionais que atuam com equipamentos mamografia no Centro Integrado de Atenção à Saúde da Mulher, situado Avenida Brasil, 2141, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos.

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação Xe/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD) ou dosimetria por luminescência óptica estimulada (OSL) e fornecimento de relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro.	1 unidade (1 padrão e 1 pessoal)

Tal solicitação está pautada na Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998 capítulo 3, item 3.47 b – “todo indivíduo que trabalha com raios-x diagnósticos deve usar, durante toda sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada, dosímetro individual de leitura indireta, trocado mensalmente”.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21)

II.1 Das condições da prestação de serviços

O fornecedor está sujeito à fiscalização do impresso no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

II.1.1 Local de entrega do dosímetro: Centro Integrado de Atenção à Saúde da Mulher, situado Avenida Brasil, 2141, CEP: 08529-310 Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos.

O critério de julgamento e adjudicação do objeto deste Termo de Referência seguirá a regra geral de por menor preço por item, em razão do acompanhamento do contrato firmado entre as partes, a proposta deverá ser apresentada contendo, os valores unitários



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 7436/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

e totais, devendo os mesmos ser ajustados na proporção do percentual ofertado na proposta final.

Obrigações das partes:

Da contratante

- Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;
- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
- Em caso de perda dos dosímetros, o serviço de dosimetria acontece por meio de comodato aos clientes, ou seja, será cobrado apenas o valor do serviço de leitura dos dosímetros e não o custo de utilização dos mesmos, em caso do funcionário da Contratante perder o seu dosímetro, a empresa terá que repor esse dosímetro perdido, o valor cobrado para reposição é de acordo com os custos, sendo no máximo R\$60,00.
- Qualquer postagem excedente devido a solicitação de inclusão de novos usuários fora do período de envio devem feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao envio da nova remessa de monitores. A Contratante arcará com as despesas de correios se houver solicitação de Dosímetros adicionais e a remessa mensal de monitores já estiver sido enviada.
- Chegando a nova remessa para troca tem que ser devolvida de imediato a remessa em utilização para que os novos monitores sejam enviados, não podendo passar de 90 dias.
- O serviço de Dosimetria Individual Externa acontece por meio de comodato dos dosímetros em caso de extravio ou dano a Contratante se responsabiliza pelo valor unitário de reposição R\$60,00.
- Em caso de necessidade de postagem excedente as 12 (doze) remessas devido solicitação de inclusão de novos usuários fora do período de envio (antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao envio da nova remessa) a Contratante se responsabiliza pela postagem.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

Da contratada

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado
- Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações do certame;
- Entregar o serviço solicitado no prazo de acordo com as normas do CNEN (comissão nacional de energia nuclear) a partir da assinatura do termo contratual e recebimento de ordem de serviço;
- Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam no Termo.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de serviços de manutenção de controle das doses de radiação ionizante e reposição de dosímetros do CIASM , conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

A Contratação direta será realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor dentro do limite estabelecido neste inciso.

No que tange aos critérios e práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, a CONTRATADA deverá declarar que os materiais de consumo empregados na execução dos serviços durante toda vigência do futuro contrato, conforme o cargo 5º da Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19/01/2010:

São no todo ou em parte, constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR nº 15448-1 e 15448-2;

São certificados pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear - CNEN;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

São acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na direva RoHS (Restricon of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Do uso racional da energia elétrica: manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

Da poluição sonora: para os equipamentos utilizados que gerem ruído no seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - Db-A, conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A CONTRATADA deve preferir o uso de tecnologias adequadas e conhecidas com o objetivo de reduzir os níveis de ruído.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/21)

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

IV.1.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

IV.1.1.1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e nos Argos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

IV.1.1.2. A CONTRATADA deverá:

IV.1.1.2.1. Dispor de todos os elementos necessários para a correta prestação dos serviços elencados neste Termo de Referência, serviço de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante (monitorização individual externa e padrão), através de dosímetros individuais;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

IV.1.1.2.2. Deverá ser prestado o serviço de monitoração, dosímetros individuais de tórax e dosímetros padrão, nas quantidades solicitadas.

IV. EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº14.133/21)

A natureza do serviço é continuada, pois é necessário para viabilizar a verificação e controle das condições de funcionamento e instalações físicas dos equipamentos das unidades que realizam diagnóstico por imagem, no que se refere à monitoração dos indivíduos ocupacionalmente expostos a radiação ionizante, obedecendo assim às normas regulamentadoras dos Serviços de Radiodiagnóstico em todo o país.

DURAÇÃO DO CONTRATO: A vigência será de 12 meses.

Local de entrega do dosímetro: Centro Integrado de Atenção à Saúde da Mulher, situado Avenida Brasil, 2141, CEP: 08529-310 Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos. Entregar o serviço solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do termo contratual e recebimento de ordem de serviço.

Mensalmente os dosímetros devem ser entregues no endereço acima mencionado até o 5º(quinto) dia útil e serão devolvidos os utilizados no mês anterior via correio ou conforme método que contratada estipular. Totalizando às 24 remessas, sendo 12 de envio da contrata para a contratante e 12 da contratante para a Contratada.

Conforme normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, os serviços para Dosimetria Pessoal é executado mensalmente, com duas remessas em cores diferentes de acordo com meses pares ou ímpares, para que os monitores cheguem na data mencionada, é preciso devolver os que estavam em uso no dia programado para a troca. Sendo assim a Contratante não poderá permanecer com duas remessas paradas o atraso na devolução dos monitores à Contratada acarretará no atraso da emissão relatório de doses, atraso no envio da próxima remessa de monitores. Em caso de atraso de mais de 90 (noventa) dias na devolução dos monitores à Contratada, não será possível enviar o valor da dose neste período, constando no relatório de coleta de doses como leitura impossível (LI). Portanto ao chegar a nova remessa a antiga deve ser devolvida de imediato. Evitando assim o atraso



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

no fornecimento a Contratante não poderá ficar com 02 (duas) remessas, a troca é mensal.

V. GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21)

Cabe ao gestor do contrato gerir todos os dispositivos do contrato sendo nomeada Maira Camila Maia de Souza, Coordenadora de Especialidades, CPF: 224.155.188-08 a desempenhar tal função referente este termo de referência.

Como fiscal deste serviço ficará responsável a supervisora do Centro Integrado de Atenção à Saúde da Mulher onde está situado o serviço de mamografia, Priscila Maria Fernandes da Silva portadora do CPF: 364.298.398-77.

A gestão e fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CIASM ou de seus fiscais.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

VI. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A CONTRATADA deverá enviar aos fiscais de contrato, via e-mail, a documentação correspondente ao serviço realizado no mês, no primeiro dia útil subsequente, acompanhadas de toda a documentação, abaixo relacionada, para ateste da execução dos serviços, sendo posteriormente encaminhados para o pagamento:

Relatório mensal de doses com o nome de todos os usuários;

Documentação que comprove a regularidade fiscal, tributária, encargos trabalhistas da empresa e certidão negativa municipal;

O pagamento do serviço será efetuado através do recebimento do dosímetro e devida medição;

A CONTRATANTE deverá enviar, via e-mail, para os fiscais os relatórios descritos acima para conferência;

O fiscal técnico elaborará relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise, a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e os descontos se houver, e demais documentos que julgarem necessários e encaminhará ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O gestor do contrato fará análise de toda documentação e do relatório apresentado pela fiscalização técnica e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atestamento do documento fiscal, desde que os serviços tenham sido executados a contento;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

A emissão da Nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

O atestamento será feito pelo Gestor do Contrato, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

A nota fiscal que conter erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, não respondendo a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. A contagem do novo prazo para pagamento das Notas Fiscais retificadas iniciar-se-á a partir da data da reapresentação do documento corrigido;

Da Nota Fiscal de Serviços deverá constar a descrição do número de dosímetros monitorados no período de referência, o valor unitário do serviço, o valor total em função do número de dosímetros monitorados, além da retenção de tributos (DARF, ISS etc) se for o caso.

VII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº14.133/21)

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Apresentar cópia da licença da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear para a prestação de serviço de monitoração individual para exposição à radiação ionizante, conforme na Norma CNEN NN 3.01 - DIRETRIZES BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.
- Atestado ou declarações de capacidade técnica que comprove que a CONTRATANTE já executou objeto compatível em prazo.
- Por objeto compatível entende-se serviços para monitoração dos indivíduos expostos a radiação ionizante (dosimetria pessoal) com a emissão dos relatórios de doses,



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

VIII. ESTIMATIVA DO PREÇO

Para a aquisição pretendida será realizada busca a contratações semelhantes realizadas por outras IFES, consulta a potenciais fornecedores e em sítios eletrônicos, atendendo às orientações da IN 73/2020- Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Será levada em consideração, a forma de apresentação de cada item, considerando sempre o melhor custo-benefício.

Para cotações em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, deverá ser considerada a Região em que o órgão referência está localizado, a forma de apresentação e a descrição completa do objeto.

Segundo proposta da empresa que presta serviço de dosimetria atualmente para o município de Ferraz de Vasconcelos e SEI/UFU – 2197443 – Termo de referência Universidade de Uberlândia (www.sei.ufu.br) o valor unitário varia entre R\$15,65.

IX. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/21)

Dotação Orçamentária – 02217.09.01.00.3.3.90.30.00

Fonte – 01

Cód Aplicação - 3100000

Maira Camila Maia de Souza

Coordenadora de Especialidades

Ferraz de Vasconcelos, 18 de junho de 2024.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 7436/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 7436/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

ANEXO

II

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS				
		CNPJ Nº 46.523.197/0001-44				
		Av: Rui Barbosa, 315 - Centro - CEP 08529-200				
		Departamento de Compras e Licitações				
		Compras, xx de xxxxx de 202x.				
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº xx/2.02x						
PROCESSO ADM. Nº:					SEÇÃO DE COMPRAS	
INTERESSADO:						
ASSUNTO:						
DESTINO:						
DOTAÇÃO:						
xxxxxxxxxxxxx - Fonte de Recurso xx Código de aplicação xxxxxxxxxx					Responsavel Pelo Departamento	
ATENÇÃO: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE AO FORNECEDOR						
Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, notas fiscais encaminhadas via correio eletrônico ou com data de emissão atrasada ou, ainda, não acompanhadas de DANFE, quando for o caso. As informações sobre pagamento deverão ser obtidas junto a Secretaria de Fazenda pelo telefone 11 4674-7800 - Tesouraria. Essa dispensa de licitação seguirá os mesmos critérios de retenções de Imposto Retido na Fonte (IRRF) adotados pelo decreto municipal 6809/23.						
Por este documento fica autorizado a compra abaixo mencionada, exatamente como foi desenvolvida pela Seção de Compras, responsabilizando-se a Secretária requisitante, pela tratativa da aquisição, recebimento e <u>conferência</u> do objeto, atestando a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, documento este que não poderá conter nenhuma rasura, bem como não poderá ser recebida caso a data constante no campo "data de emissão" ultrapasse mais de 01 dia para seu encaminhamento e após toda avaliação encaminhar de imediato, à Secretaria Municipal de Fazenda (CONTABILIDADE) para pagamento.						
ORÇAMENTO Nº:						
EMPRESA:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:			CONTATO:			
VALID./PROPOSTA:			E-MAIL:			
PRAZO P/ENTREGA:			PAGAMENTO:	em até 30 dias		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CÓD./MARCA
1					R\$ 0,00	
2					R\$ 0,00	
				TOTAL	R\$ 0,00	
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SÓ ACEITARÁ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS ACOMPANHADAS DE DANFE						
Obs.: Favor constar em sua nota fiscal o número da Autorização de Compra e a data de vencimento da mesma.						
Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxxx de 202x.						
Ordenador de despesa						



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 7436/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 7436/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 PROCESSO Nº 7436/2024

está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.